



**INDICAÇÃO N°** , **DE 2026**  
(Do Sr. Ubiratan SANDERSON)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Fazenda, a revisão dos limites de importação e exportação previstos na Instrução Normativa RFB n° 1.984/2020.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência a revisão e aumento dos limites de valores estabelecidos para operações de importação e exportação, conforme previstos na Instrução Normativa RFB n° 1.984, de 27 de outubro de 2020.

A referida instrução normativa define limites de valores que determinam o tratamento aduaneiro e fiscal das operações internacionais. Embora tais limites tenham sido criados com o objetivo de assegurar o controle sobre o comércio exterior, garantir fiscalização adequada e prevenir fraudes, na prática, têm representado um entrave operacional significativo para micro, pequenas, médias e grandes empresas, dificultando sua participação competitiva no comércio internacional e aumentando custos operacionais e burocráticos.

A atualização desses limites contribuiria para a simplificação dos procedimentos aduaneiros, permitindo que operações de maior valor sejam tratadas de forma mais ágil, sem comprometer a fiscalização e a arrecadação tributária em operações de maior porte. Além disso, a medida estimula a formalização e a competitividade das empresas brasileiras, fortalecendo a participação nacional no comércio exterior, promovendo geração de empregos, crescimento econômico e incremento da arrecadação tributária.

É importante destacar que experiências internacionais demonstram que limites mais flexíveis para essas modalidades de operações são uma prática consolidada, permitindo simplificação administrativa e maior eficiência no comércio exterior, sem redução do controle fiscal ou riscos à segurança aduaneira. Tal abordagem está alinhada às melhores práticas globais, promovendo equilíbrio entre agilidade operacional e fiscalização efetiva.



Por essas razões, encaminho a presente Indicação a Vossa Excelência para que avalie a possibilidade de revisão e aumento dos limites de valores para operações de importação e exportação, bem como a adoção de medidas complementares que simplifiquem os procedimentos para operações de menor valor, incentivando a competitividade das empresas brasileiras no comércio exterior, sem comprometer a arrecadação fiscal ou a segurança aduaneira.

Sala das sessões, em                      de                      de 2026.

**Ubiratan SANDERSON**  
Deputado Federal (PL/RS)

